



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria N° 020/2022**  
**Em 07 de fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia) ao Senhor Alan Campos Alves, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de cumprir compromisso denominado reunião técnica administrativa junto a FECAM/RN, em data de 31 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, onforme documentos anexos no processo referente;**

**Art. 2° - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária e ½ (meia), cada uma no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo uma soma de R\$ 584,25 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Soma-se a isso a quantia de R\$ 467,40 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao deslocamento em veículo próprio, conforme consta documentação comprobatória anexa, compondo assim um total geral de **R\$ 1.051,65 (hum mil e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme o art. 3° e seguintes do Decreto Legislativo n.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal;**

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**

---

**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de fevereiro de 2023.**

---

**ALAN CAMPOS ALVES**  
**Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN**